PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N°016 /2012. **de 11 de Junho de 2012.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº1393/2011 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2012.

Vale ressaltar que o Projeto de Lei ora apresentado se faz necessário uma vez que a Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários de Santa Leopoldina tem por objetivo atender à comunidade leopoldinense prestando serviços de prevenção e combate a incêndios e salvamentos em sua infraestrutura urbana.

Esclarecemos ainda, que os demais artigos da Lei Municipal nº 1393/2011, permanecem inalterados.

Certos da atenção de V.Exª e demais Pares, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo
18/06/2012
Protocolista
16:00 hs

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55
E-mail - pmsles.@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº23/2012

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1393/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1° - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1393/2011, datada de 13/12/2011, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2012, passa a ser acrescido do seguinte item:

03 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Defesa Civil Municipal

- Subvenções Sociais a Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários de santa Leopoldina

Art. 2° -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 11 de Junho de 2012.

Protocolo
18/05/2012
Protocolista
16:00 hs

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 09 07 2012
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL